



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6914 - Terça-feira, 27 de dezembro de 2022  
Divulgação: Terça-feira, 27 de dezembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO

#### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.348, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar 03 (três) Arquitetos, por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural (EPAHC), da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa (SMCEC)."**

LEI Nº 13.348, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637\\_ce\\_390557\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637_ce_390557_1.pdf)

#### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, que "altera o inc. XXIII do**

**caput do art. 3º-A, o caput e os §§ 1º e 3º do art. 21; inclui §§ 10 a 17 no art. 3º-A, § 4º no art. 21, art. 32-C, § 9º no art. 56, §§ 5º e 6º no art. 62 e Tabela XII; e revoga o § 8º do art. 3º-A, os inc. I a XXXI do art. 21 e o inc. XIV do art. 71, todos da Lei Complementar nº 007, de 07 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, concedendo redução de alíquota incidente sobre os serviços até 31 de dezembro de 2036 e dando outras providências; inclui inc. XXIV no caput e § 10 no art. 1º da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993 – que institui hipóteses de responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências –, e alterações posteriores, para adequar a legislação municipal à Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020; e altera o inc. IV do caput do art. 3º, o caput e o parágrafo único do art. 8º, o caput do art. 9º, o art. 10, o inc. I do caput do art. 12, o caput e o § 1º do art. 17; e inclui § 2º no art. 8º, todos na Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005 – que cria e institucionaliza o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre (TART) –, e alterações posteriores."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637\\_ce\\_390559\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637_ce_390559_1.pdf)

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637\\_ce\\_390559\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637_ce_390559_2.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)."**

DECRETO Nº 21.808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637\\_ce\\_390555\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637_ce_390555_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.809, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.216.000,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais)."**

DECRETO Nº 21.809, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637\\_ce\\_390556\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4637_ce_390556_1.pdf)

### CHAMADA DE AVISO 2ª EDIÇÃO DE 28/12/2022

A Edição 6915 do Diário Oficial de Porto Alegre, divulgada em 28 de dezembro de 2022, publicada em 29 de dezembro de 2022, circulará em segunda edição, a fim de atender a exigências de publicações legais.

**ANDREA DA SILVA PINTO SCHOELER,**  
Coordenadora do Diário Oficial de Porto Alegre.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)